



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de Outubro de 2013.
DECRETO N° 31304

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 672/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxxarifado Central	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200391.038.01.110000.449052.000	Renovação e Ampliação da Frota	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31305

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 31.400,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 687/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133300472.101.05.100212.339036.402	Sistema Público de Emprego	1.400,00	-
1310.1133300472.101.05.100212.339039.402	Sistema Público de Emprego	-	1.400,00
1310.1133300472.101.05.100212.339030.402	Sistema Público de Emprego	30.000,00	-
1310.1133300472.101.05.100212.339039.402	Sistema Público de Emprego	-	30.000,00
TOTAL		31.400,00	31.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31306

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 374.282,82.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 6º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.890/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 374.282,82 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1692.0824300152.048.05.500003.339030.012	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	1.672,30	-
1692.0824300152.048.05.500003.339036.012	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	-	1.000,00
1692.0824300152.048.05.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	-	672,30
1692.0824300162.044.05.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	176.500,00	-
1692.0824300162.044.05.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	-	176.500,00
1692.0824400152.041.05.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	102.490,00	-
1692.0824400152.041.05.500003.339036.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	102.490,00
1692.0824400162.042.05.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	66.615,52	-
1692.0824400162.042.05.500003.339036.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	-	66.615,52
1692.0824400162.042.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	25.005,00	-
1692.0824400162.042.02.500003.339036.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	-	15.700,00
1692.0824400162.042.02.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	-	9.305,00
1692.0824400152.041.02.500003.339030.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	2.000,00	-
1692.0824400152.041.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	1.000,00
1692.0824400152.041.02.500003.339036.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	1.000,00
TOTAL		374.282,82	374.282,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31307

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 32.868/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes, aplicações de recursos e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
0810.1236100061.009.XX.XXXXXX.449052	05	220020	-
0810.1236100061.009.XX.XXXXXX.3390XX	05	220020	30
0810.1236100061.009.XX.XXXXXX.339039	05	220020	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31308

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 536.521,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 32.868/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 536.521,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100061.009.05.220020.449052.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	370.221,00
0810.1236100061.009.05.220020.339030.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	4.300,00
0810.1236100061.009.05.220020.339039.379	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	162.000,00
TOTAL		536.521,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério de Ciência e Tecnologia - Implantação de Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social, sendo:

I - no valor de **R\$ 513.505,99** (quinhentos e treze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 23.015,01** (vinte e três mil, quinze reais e um centavo), nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31309

Dispõe sobre a inclusão da aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012 e artigo 6º da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 34.649/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recurso
0810.1236100062.018.02.XXXXXX.319011	251000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31310

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.840,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 34.649/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 368.840,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.02.251000.319011.443	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	368.840,00
TOTAL		368.840,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, sendo:

I - no valor de **R\$ 345.906,86** (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 22.933,14** (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31311

Declara de utilidade pública para fins de implantação de Equipamento Assistência Social.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "e", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rua Harry Simonsen - Vila Palmeiras, inscrição cadastral n° 112.14.88.0156.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Hernani Furini, destinada à implantação de Equipamento Assistência Social, de acordo com planta constante do processo administrativo n° 43.692/10, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas **N=7403367.9043** e **E=344244.7031**, desse ponto segue com **AZ=6°25'32"** por uma distância

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

CORDEIRO (CÓDIGO 41313)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-230) SS03**DATA:** 05.11.2013**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS 2 - NOME:** WANDA PRISCILA DE OLIVEIRA MOTTA (CÓDIGO 57187)**FUNÇÃO:** FARMACÉUTICO (A) (5859-69) SS**DATA:** 01.11.2013**PORTARIA Nº 574/2013-SAM**O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 3.126/2013-GP, item "13", para fazer constar que a função correta é Atendente SUS (5854),

2- 564/2013-SAM, no que diz respeito às servidoras Valquíria Fernanda Martins Silva (código

47546) e Luana Inácio de Pinho (código 50687), para fazer constar que suas evoluções deram-se da Tabela I-A, Grau A, ref.5 para Tabela I-A, Grau A, ref. 9, respectivamente,

3- 3.133/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Gislane Gonçalves de Oliveira,

4- 3.153/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Lucidalva Rodrigues da Silva Oliveira,

5- 3.161/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Jaqueline Magda das Neves,

6- 3.135/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Yurika Ogassavara,

7- 3.132/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Ediane Calixto Pereira,

8- 3.163/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Bruna Maria da Silva Barbosa,

9- 3.158/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Mara Lucia Alves Pereira Santos, e

10- 101/2009-SAM, no que diz respeito à servidora Edivania Alexandre da Silva (código 44154), para fazer constar que sua evolução deu-se do Grau A, ref. 1 para Grau A, ref. 3.

(código 27459), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-247), lotado na SF05.07.05.02.**PORTARIA Nº 648/2013-SG/DRA**O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 165 e 166/2013-SF05,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:**1 - Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos** (código 55928) (5939);**Para: Gerência II (GG2)** (276-305), SF05.09.02;**Decorrência:** sustação da designação de Sheila Príncipe Azevedo, sustando-se a Portaria nº 474/2013-SG/DRA.**2 - Aparecida de Lourdes Mendes** (código 6255) (5939);**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-247), SF05.07.05.02;**Decorrência:** sustação da designação de Edward Martins Moreira.**PORTARIA Nº 649/2013-SG/DRA**O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1021/2013-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 387/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Darlene Aparecida da Silva** (código 32012) para exercer as funções de **Gerência I** (275-374), lotada na SE02.12.02.**PORTARIA Nº 650/2013-SG/DRA**O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 1026 e 1021/2013-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:**1 - Wagner Rodrigues Moreira** (código 18753) (5978);**Para: Gerência I (GG1)** (275-368), SE02.10.01;**Decorrência:** sustação da designação de Tatiane Henriques dos Santos, sustando-se a Portaria nº 61/2011-SG/DRA.**2 - Sandro Toshiharu Yoshida** (código 34614) (5970);**Para: Gerência II (GG2)** (276-241), SE07.03.02;**Decorrência:** sustação da designação de Wagner Rodrigues Moreira, sustando-se a Portaria nº 400/2011-SG/DRA.**3 - José do Socorro Pereira da Cruz** (código 35769) (5965);**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-8), SE05.03.03.01;**Decorrência:** sustação da designação de Sandro Toshiharu Yoshida.**4 - Karina Gomes Moreira** (código 57178) (5938);**Para: Gerência I (GG1)** (275-374), SE02.12.02;**Decorrência:** sustação da designação de Darlene Aparecida da Silva.**PORTARIA Nº 651/2013-SG/DRA**O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE o que consta do memorando nº 368/2013-DTCMP,

DESIGNA a contar de 18.10.2013, a servidora **Darlene Aparecida da Silva** (código 32012) (5862), para desempenhar atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais, Tabela III-B, Grau C, ref. 8**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.**PORTARIA Nº 652/2013-SG/DRA**O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010-SE, 127/2011-SE, 007/2012-SE e 048/2013-SE o que consta do memorando nº 1.019/2013-SE,

DESIGNA a contar de 15.10.2013, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem em substituição as atividades de **Vice-Diretor (a)**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:**40 (QUARENTA) HORAS****1- NOME:** VANDERLÉIA DA SILVA TORRES (CÓDIGO 34403) (5862)**ESCOLA:** EPG DR. HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA**TABELA III - B, GRAU - D, REF. 14****25 (VINTE E CINCO) HORAS****NOME:** DAYSE RENATA DA SILVA (CÓDIGO 35275) (5862)**ESCOLA:** EPG CLEMENTINA DE JESUS**TABELA III - A, GRAU - B, REF. 12****PORTARIA Nº 575/2013-SAM**O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIANº	ANTERIOR	ATUAL
1.304/2007-GP	GISELLE MUNIZ CAVALCANTI (CÓDIGO 40594)	GISELLE MUNIZ ANTUNES
2.450/2011-GP	ALINE MARA CAROLINO VIEIRA (CÓDIGO 52778)	ALINE MARA CAROLINO KAWAMURA
1.871/2007-GP	ANDREZA DIAS PRADO (CÓDIGO 40959)	ANDREZA DIAS PRADO BATISTA
1.044/2008-GP	FLÁVIA ALEXANDRE (CÓDIGO 42979)	FLÁVIA ALEXANDRE BARROS
2.804/2010-GP	GABRIELLE ROCHA MARCONDES (CÓDIGO 50781)	GABRIELLE MARCONDES PAVAN
1.928/2008-GP	JULIANE COIMBRA CRUZ (CÓDIGO 44031)	JULIANE COIMBRA CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 645/2013-SG/DRAO Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 66/2011-SG/DRA,que designou o servidor **Jorge Luiz Carniti Júnior** (código 41457), para exercer as funções de **Gerência I** (275-164), lotado na SJ03.08.01.**PORTARIA Nº 646/2013-SG/DRA**A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:Ceder até 31.12.2013, com prejuízo de seus vencimentos, à Proguaru S/A - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, o servidor **Jorge Luiz Carniti Júnior** (código 41457) (5951).**PORTARIA Nº 647/2013-SG/DRA**O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 165/2013-SF05,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Edward Martins Moreira**

Bilhete Único



Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca de R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
ATO nº 018, de 16/10/2013

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184, da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.111/13, e o Projeto de Lei nº 6.369/13, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL

SUBSTITUTIVO Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 6.111/13 DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.636.792.696,00
1100 - Receita Tributária	R\$ 819.145.254,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$ 14.963.586,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$ 25.655.102,00
1600 - Receita de Serviços	R\$ 352.822.903,00
1700 - Transferências Correntes	R\$ 1.925.851.064,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$ 498.354.787,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.010.885.693,00
2100 - Operações de Crédito	R\$ 788.248.409,00
2200 - Alienação de Bens	R\$ 267.660,00
2300 - Amortizações de Empréstimos	R\$ 10.000,00
2400 - Transferências de Capital	R\$ 222.359.624,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 22.580.356,00
7100 - Receitas Tributárias Intra-Orçamentárias	R\$ 6.267.400,00
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$ 10.457.956,00
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	R\$ 5.855.000,00
RECEITA BRUTA	R\$ 4.670.258.745,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 246.045.022,00
91000 - Dedução da Receita Corrente	R\$ 246.045.022,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.424.213.723,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

DESPESA TOTAL	R\$ 4.424.213.723,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.016.043.575,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.361.073.285,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 47.096.863,00

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A

Art. 4º O Orçamento de Investimento da empresa

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado no montante de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	
I - Origem:	
Recursos próprios	R\$ 7.600.000,00
II - Aplicação:	
Aquisição de Veículos	R\$ 2.000.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.100.000,00
Beneficência em Imóveis e Instalações	R\$ 1.000.000,00
Capacitação de Pessoal	R\$ 500.000,00
Informática	R\$ 800.000,00
Outros Investimentos	R\$ 200.000,00
Total de Investimentos	R\$ 7.600.000,00

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as disposições constitucionais e observados o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e as diretrizes estabelecidas nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 7.148, de 04/07/2013, autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, através de Decreto, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei.

II - abrir créditos adicionais até o limite da reserva de contingência, fixada nos termos do artigo 19 da Lei nº 7.148, de 2013, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos,

TÍTULO ÚNICO DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2014, que será realizada de acordo com a legislação vigente e com as especificações constantes dos quadros que a integram.

Parágrafo único. Compreende o Orçamento do Município, os Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total líquida do Município fica, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 4.424.213.723,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil e setecentos e vinte e três reais), de acordo com os seguintes desdobramentos:

- a) no atendimento à saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição;
b) na melhoria do saneamento ambiental;
c) na redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida;
d) na melhoria da qualidade da educação, cultura, esporte e lazer;
e) no desenvolvimento econômico sustentável;
f) na melhoria da infraestrutura urbana;
g) na modernização da administração pública;
III - o progresso no alcance das metas do milênio; e
IV - a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram a presente Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente Lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2014 estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº 7.148, de 2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2014).

Art. 10. As situações de natureza orçamentárias não contempladas na presente Lei obedecerão às normas estabelecidas na Lei nº 7.148, de 2013 (Diretrizes Orçamentárias para 2014).

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Guarulhos, 9 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos
Os Anexos deste Projeto de Lei estão disponibilizados no link:

http://leis.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/projetos_download/13PL6111.pdf

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.111/13, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2014, em R\$ 4.424.213.723,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil e setecentos e vinte e três reais), compreendendo os Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, em face da adequação dos grupos de despesa e códigos de aplicações.

Guarulhos, 9 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 6.369/13

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.130, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.130, de 3 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Mobilidade Grandes Cidades, Processo Ministério das Cidades: 0396.246-27/2012 - Programa Pró-Transporte no valor total de R\$ 173.700.000,00 (cento e setenta e três milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões) com recursos oriundos de financiamento e R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) de contrapartida do Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame,

discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre: "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.130, de 3 de junho de 2013".

Tendo em vista que não foi previsto o valor da contrapartida no financiamento com a Caixa Econômica Federal (CEF) autorizado pela Lei nº 7.130, de 3 de junho de 2013, a alteração se faz necessária.

Dessa forma, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 10 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005505/2012-CL de 16/08/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Ulisses Batista Mendes**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.591,36 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Data de Assinatura: 24/09/2013
Processo Administrativo: 23925/1982
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

ERRATA
TERMO DE APOSTILAMENTO
AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Nºs 005205/2012-CL e 005305/2012-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34647/1997

Onde se lê:

"...para alterar a cláusula 4.1, que a partir de 16/08/2013, passará a ter a seguinte redação:..."

Leia-se:

"...para alterar a cláusula 4.1, que a partir de 15/08/2013, passará a ter a seguinte redação:..."

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa no forma da legislação vigente.

- **RENATO RODRIGUES (CÓDIGO 45558)**

EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2013-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.058/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011 e 31.218/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **64.683, 64.684, 64.685 e 64.681/2013.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1937	AGENTE ESCOLAR	20	Ensino Médio Completo/ 40hs	1.578,94	49,00
1938	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	10	Ensino Médio Completo/ 40hs	1.675,49	56,00
1939	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-Pré-Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	80	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, ou curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais de ensino fundamental, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal / 25 horas	1.881,71	56,00
1940	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-creche)	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério) / 30 horas	1.881,71	56,00
1941	Professor(a)de Educação Básica - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente/ 25 horas	2.107,52	75,00
1942	Professor(a) de Educação Básica - LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA	02	Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente / 25 horas	2.107,52	75,00
1943	Professor(a) de Educação - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	02	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura em Arte nas seguintes linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música e Teatro/ Artes Cênicas / 25 horas	2.107,52	75,00

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de outubro/2013 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos

aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O contrato de trabalho inicial será de 25 horas

ANEXO I	GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
1953	Médico(a) (ENDOSCOPISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1954	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1955	Médico(a) (GERIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1956	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1957	Médico(a) (HEMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1958	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1959	Médico(a) (INFECTOLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1960	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1961	Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1962	Médico(a) (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1963	Médico(a) (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1964	Médico(a) (PEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1965	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas
1966	Médico(a) (PSIQUIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1967	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1968	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1969	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas
1970	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas
1971	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas
1972	Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas
1973	Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas
1974	MEDICO(A) DE FAMILIA	10	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de outubro/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de

médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados na função de Médico nas diversas especialidades, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.9. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo

necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais nºs: 04/2011(Médico-Hematologista); 08/2011 (Médico-Endoscopista);

Médico-Otorrinolaringologista); 03/2012 (Médico-Cardiologista) ; 01/2013 (Médico Gastroenterologista) e 04/2013 (Médico nas especialidades Anestesiologista; Clínico Geral; Clínico Geral Intensivista; Geriatria; Ginecologista; Infectologista; Neurologista; Pediatra; Pediatra Intensivista; Psiquiatra; Psiquiatra Pediatra; Reumatologista; Socorrista Clínico Geral; Socorrista Ortopedista; Socorrista Pediatra; Socorrista Psiquiatra) e Médico de Família e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, das 9 horas do dia 21 de outubro às 23h59min do dia 12 de novembro de 2013.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 21/10 às 23h59min do dia 12/11/2013, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em 13 de novembro de 2013, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado na Tabela constante do item 1.1. deste edital (Atenção para o horário bancário).

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. Não será permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função.

2.6.6. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia 13/11/2013.

2.6.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração

Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.6.9. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.6.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.11. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.13. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.14. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.15. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.16. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.17. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionado: CIC Ferraz de Vasconcelos – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; METRÔ SÉ – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS:

Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo - Rua Pedro Ângelo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso** - Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro** - Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)** - Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza** - Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José** - Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)** - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto** - Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)** - Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã** - Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)** - Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)** - Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.17.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo e Telecentros Municipais.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la,

03.498/13 Leci Pereira da Costa
03.516/13 Maria Aparecida de Oliveira Guardão
03.517/13 Janor de Oliveira
03.618/13 Izabel Custodia de Freitas Meira
03.679/13 José Antonio de Oliveira
03.688/13 Antonio Pereira da Silva
03.815/13 Luis Antonio Ferreira
03.825/13 Sinesio Silva Oliveira
03.883/13 Og Araújo de Souza
03.916/13 Arizio Venâncio Martins
03.927/13 Antonio Nadalete
03.949/13 Tadeu Aparecido Garcia
03.978/13 João Fermino Cardoso
04.039/13 Wilson Oliveira Paixão
04.059/13 Ailton Santos Silva
04.102/13 Agenor Florentino da Silva
04.401/13 Oldair Borloni Concenza
04.411/13 Laerle Francisco Romualdo de Souza
04.607/13 Nair Capponi Scappi
04.922/13 Gilvan Rocha de Novais
05.302/13 Adão Rufino de Almeida
05.512/13 Otaciano André da Silva
05.519/13 Creuza Bezerra de Sales Coutinho Moreira
05.528/13 Natalino Moreno Ruiz
05.585/13 Cícero Paulo da Silva
05.598/13 Carlos Alberto Dantas
05.653/13 José Carlos dos Santos
05.708/13 Ander Ricardo Cabral da Silva
05.782/13 Julio Cesar Martin
05.793/13 Olívio de Oliveira Guimarães
06.764/13 Raimundo da Silva
06.968/13 Antonio Sanches
06.970/13 Mônica Santos de Oliveira
07.228/13 Edilberto Soares Chaves
07.263/13 Leonardo Aparecido Gonçalves
07.292/13 Manoel Souza dos Santos
07.299/13 Iracema Helena de Macedo Santos
07.545/13 Tarcisio de Oliveira Santos
07.568/13 Antonio Rebole Garcia
07.745/13 Jose da Conceição Silva
08.818/13 Osní de Meneses Machado
08.869/13 Edson Heberth Santos de Oliveira
09.138/13 Juraci Florêncio de Souza
10.295/13 Jose Freitas Rodrigues
10.681/13 Fernando Teixeira Neto
10.729/13 Etelvina Jesus de Castro Araújo
10.775/13 Jairo Guimarães Rosa
11.246/13 Edmilson Barbosa Brito
12.117/13 Diego Amaral Moreira
12.288/13 Roberto Rubini
12.744/13 Wilson Júlio da Costa
12.759/13 José Odeciro Sardelari
12.807/13 Claudia Bondancia Mesquita
13.937/13 Darciqne Batista Leite
13.967/13 Antonio Severo Barsani
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.10.13
02.795/13 Pedro da Silva Coelho
04.286/13 Fabiano Rodrigues
04.450/13 Elaine Cristina Rossi
04.456/13 Osvaldo Francisco de Paula
04.675/13 Aldenir Carneiro Alves
04.705/13 José Moraes Coimbra
05.467/13 Clotilde Gonçalves de Freitas Pestana
06.597/13 Vera Lucia Cavalieri de Oliveira
06.899/13 Laura Tsukimi Shinohara
06.998/13 Ana Rosa Cardoso Rodrigues
07.013/13 Paulo Hideo Uema
07.017/13 Olivio Gomes da Silva
07.181/13 Nivaldo Lopes da Silva
07.473/13 Flavia de Sousa Oliveira Ton
07.494/13 Maria Helena Fraga Brisolla
07.606/13 Henrique Rodrigues de Souza
07.625/13 Eron Santana Guedes
07.635/13 Maria de Fátima Costa de Oliveira Galvão
07.661/13 Valdir Pereira
07.665/13 Valdir Gomes de Almeida
07.716/13 Renato Batista de Moraes
08.035/13 Veneranda Macedo Valezi
09.098/13 Gildinea Correia da Silva
09.112/13 Paulo Henrique de Lima Laranjeira
09.125/13 Maria Judite de Lima Godoi
09.153/13 Antonio Inácio dos Santos Filho
09.329/13 Maria Helena Fernandes Justino
09.385/13 Tadao Yamamoto
09.413/13 Flamaron Glycério do Prado
09.420/13 Adriana Aparecida de Freitas
11.141/13 Erisvaldo Martins Silva
12.597/13 Vera Lucia Rosa da Silva Lacerda Beltrani
12.639/13 Silvana Mieko de Mendonça Garcia
12.663/13 Massatoshi Shinkawa
13.430/13 Felipe Galassi Barbosa
13.444/13 Felipe Galassi Barbosa
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.10.13
56.691/12 Elpidio Alves
34.918/13 Dionisio Francisco Leiva Toribio
47.690/13 Manoel Tomé da Pena
49.708/13 Continter Construtora e Incorporadora Ltda
49.906/13 Irene Barros Clares de Araujo
50.114/13 Maria Odete Ribeiro Reis
52.616/13 Altamirando Sandes Brito
53.111/13 Jorge Pereira
54.053/13 Maria Aparecida Taschetti
58.899/13 João de Oliveira Sobrinho
60.055/13 Claudio Bassani
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.10.13
62.674/13 Diogenes Garcia Ferracini
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.10.13
08.839/02 Maria Aldeni Donato Rodrigues
56.199/13 Cossil Impacto Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.10.13
41.875/13 Wanda Beiro Rodrigues
46.545/13 Irma Polizelo Raymond
55.136/13 Angelina Simão da Silva
59.729/13 Riverton dos Santos Oliveira
60.513/13 Leonir de Toledo Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.10.13
49.762/13 Thereza Casaleiro Fonseca
54.944/13 Jose de Souza Melo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.10.13
65.726/12 Blumena Cavalcanti de Bragança

26.362/13 Mario Migliori
60.920/13 Seni Barbarim Lopes
61.179/13 Marli de Souza Lopes
61.399/13 Manoel Amorim da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.10.13
11.574/11 Juarez da Silva Costa
02.539/13 Eduardo Francisco Furtado
03.428/13 Tadao Simizu
04.602/13 Jose Rosalvo Alexandrino Bispo
04.689/13 Mara Silva Aredes de Castro
05.223/13 Fatima Sandra da Fonseca Rosa
05.447/13 Antonio de Faria Cardoso
05.474/13 Isabel Maria da Silva
05.555/13 Bruna Mutsumi Tanioka Fernandes da Silva
05.591/13 Geralda Rosa Lins
05.753/13 Sandro Aparecido Estevam
57.177/13 Belarmino Manoel Amaral
57.989/13 Armdina Herthel
60.543/13 Mário Toriello
60.664/13 Glicério Pedro Rosa
61.552/13 Luiz Roberto de Oliveira Martins Leite
61.773/13 Carlos João Pereira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.10.13
59.720/13 Luiz Carlos dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 15.10.13
62.223/13 Proáguas Transantista Transportes Ltda.
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.10.2013
22.579/98 Agostinho Martins Coutinho
40.423/06 Renato Pereira Rodrigues
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 07.10.2013
11.408/09 Duplo Op. Consultoria e Participação Ltda.
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 08.10.2013
22.410/09 Ms Metais Indústria e Comércio Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.10.2013
02.528/00 Jonas Valdemiro de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.10.2013
36.435/05 Alberto Mohr
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.10.2013
22.124/13 João Batista da Costa
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 10.10.2013
37.752/13 SA Cavalcante Guarulhos Empreendimentos Ltda.
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 11.10.2013
09.406/13 João Batista da Costa

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2

EDITAL nº 34 de 14 de outubro de 2013.

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação ao Edital para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.
-Edital nº 027, de 08/08/2013, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 20/08/2013

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: Perícia Veicular de Veículos Ltda.
Inscrição Mobiliária: 182161
Auto de Infração/Multa :68411
Valor: 300,0000UFG
LEIA-SE:
Contribuinte: Perícia Veicular de Veículos Ltda.
Inscrição Mobiliária: 182161
Auto de Infração/Multa :98622
Valor: 300,0000UFG

EDITAL nº 35 de 14 de outubro de 2013.

A Gestora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº5420/1999, TORNA PÚBLICO o presente Edital.
Ofício nº051/2013 – SF 02.05.01
Contribuinte: BENEDITA RODRIGUES CALDAS- representada por **IVONE PEREIRA DE MORAES** Processo nº12358/2012 -Inscrição mobiliária:124118 Para Melhor instrução do processo supracitado, faz se necessário a apresentação dos seguintes documentos:
-Cópias autenticadas das páginas do passaporte (da **Sra. Benedita Rodrigues Caldas**) onde constam os carimbos de ida e vinda do exterior;
-Outros documentos que comprovem a ida e permanência no exterior (da **Sra. Benedita Rodrigues caldas**).

Edital nº 36 de 14 de outubro de 2013.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:
Contribuinte: Antonio Baptista Me.
Inscrição mobiliário: 147805
Auto de Infração/Multa: 99981
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Antonio Baptista Me.
Inscrição mobiliário: 147805
Auto de Infração/Multa : 99982
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Antonio Baptista Me.
Inscrição mobiliário: 147805
Auto de Infração/Multa : 99983
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: Antonio Baptista Me.
Inscrição mobiliário: 147805
Auto de Infração/Multa : 99984
Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: Antonio Baptista Me.
Inscrição mobiliário: 147805
Auto de Infração/Multa: 99985
Valor: 75,0000 UFG

Contribuinte: Antonio Carlos dos Santos
Inscrição mobiliário: 153533
Auto de Infração/Multa: 98988
Valor:300,0000 UFG
Contribuinte: Antonio Nilson Santos Borges
Inscrição mobiliário: 152464
Auto de Infração/Multa: 98700
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Arqtel Esquadrias de Alumínio S/C Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 98218
Auto de Infração/Multa: 99966
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Arquimedes Patricio de Souza Me.
Inscrição mobiliário: 77015
Auto de Infração/Multa: 91292
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Associação Empresa Idepe Junior
Inscrição mobiliário: 123517
Auto de Infração/Multa: 99779
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Caixa Econômica Federal
Inscrição mobiliário: 153374
Auto de Infração/Multa: 99860
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Caixa Econômica Federal
Inscrição mobiliário: 153374
Auto de Infração/Multa: 99861
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: Carmen Kazuko Inabe Ramos
Inscrição mobiliário: 163711
Auto de Infração/Multa: 98772
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Chama Distr. Prod. de Higiene e Beleza Ltda.
Inscrição mobiliário: 153558
Auto de Infração/Multa: 99575
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Chama Distr. Prod. de Higiene e Beleza Ltda.
Inscrição mobiliário: 153558
Auto de Infração/Multa: 99576
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Clayton de Oliveira Santos
Inscrição mobiliário: 150620
Auto de Infração/Multa: 100298
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Divaldo Barbosa de Souza
Inscrição mobiliário: 153486
Auto de Infração/Multa: 99150
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Edel Motors Comércio de Veículos Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 133397
Auto de Infração/Multa: 98900
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Elena Maria Souza Restaurante Me.
Inscrição mobiliário: 150049
Auto de Infração/Multa: 99090
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Elena Maria Souza Restaurante Me.
Inscrição mobiliário: 150049
Auto de Infração/Multa: 99091
Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: Elena Maria Souza Restaurante Me.
Inscrição mobiliário: 150049
Auto de Infração/Multa: 99092
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: Eletroservice Manutenções Elétricas S/ S Ltda.
Inscrição mobiliário: 109053
Auto de Infração/Multa: 99378
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Fabricia Silva e Silva Me.
Inscrição mobiliário: 109191
Auto de Infração/Multa: 97577
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Fabricia Silva e Silva Me.
Inscrição mobiliário: 109191
Auto de Infração/Multa: 97578
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: Fabricia Silva e Silva Me.
Inscrição mobiliário: 109191
Auto de Infração/Multa: 97579
Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: Fabricia Silva e Silva Me.
Inscrição mobiliário: 109191
Auto de Infração/Multa: 97580
Valor: 90,0000 UFG
Contribuinte: Famac Prestação de Serviços Ltda.Me.
Inscrição mobiliário: 103453
Auto de Infração/Multa: 99964
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Farmácia Lírios do Campo Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 164012
Auto de Infração/Multa: 99166
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me.
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100402
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100403
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100404
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100405
Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100406
Valor: 250,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100407
Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me

Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100408
Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100409
Valor: 106,7443UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100410
Valor: 256,1838UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100411
Valor: 192,1410UFG
Contribuinte: Felix Hideo Nagaishi Me
Inscrição mobiliário: 40332
Auto de Infração/Multa: 100412
Valor: 200,0000 UFG
Contribuinte: Florisvaldo Sousa
Inscrição Imobiliário: 092.70.04.0131.01.002
Intimação Fiscal: 1003019
Valor:1974,7073 UFG
Auto de Infração/Multa: 84613
Valor: 987,3536 UFG
Contribuinte: Francisco Denilson da Silva
Inscrição mobiliário: 153526
Auto de Infração/Multa: 100004
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Gerson Almeida de Oliveira
Inscrição mobiliário: 153382
Auto de Infração/Multa: 99409
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Gilberto Assis de Almeida
Inscrição mobiliário: 153492
Auto de Infração/Multa: 98703
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Herculano Freitas Bar Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 136891
Auto de Infração/Multa: 99406
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Hidraubarras Com. de Peças e Serv. Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 106023
Auto de Infração/Multa: 99953
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Instituto Gustavo Gomes IGG
Inscrição mobiliário: 132375
Auto de Infração/Multa: 99804
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Instituto Gustavo Gomes IGG
Inscrição mobiliário: 132375
Auto de Infração/Multa: 99805
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JS Transportes Especiais Ltda.
Inscrição mobiliário: 153251
Auto de Infração/Multa: 98945
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JS Transportes Especiais Ltda.
Inscrição mobiliário: 153251
Auto de Infração/Multa: 98946
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Jolin Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
Inscrição mobiliário: 41384
Auto de Infração/Multa: 99968
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Karangos Funilaria e Pintura S/C Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 105595
Auto de Infração/Multa: 99959
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Kyos Technologies Informática Ltda.
Inscrição mobiliário: 103887
Auto de Infração/Multa: 98613
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Luciano de Lira Gonçalves Nora
Inscrição mobiliário: 153279
Auto de Infração/Multa: 99957
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Luzetti Assessoria e Desenvolvimento S/C Ltda.
Inscrição mobiliário: 104163
Auto de Infração/Multa: 99514
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Maloka s Beer Bar e Restaurante Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 225073
Auto de Infração/Multa: 98968
Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: Marciely da Silva Garcia Me.
Inscrição mobiliário: 201358
Auto de Infração/Multa: 99370
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Marcos Cesar Carvalho
Inscrição mobiliário: 149473
Auto de Infração/Multa: 98895
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Maria Cecília Carvalho Lopes
Inscrição mobiliário: 35595
Auto de Infração/Multa: 100297
Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: Maria Cecília Carvalho Lopes
Inscrição mobiliário: 35595
Auto de Infração/Multa: 100286
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Masternet Serviços Ltda. Me.
Inscrição mobiliário: 182073
Intimação Fiscal: 1002314
Valor: 237,3811 UFG
Auto de Infração/Multa: 99553
Valor:118,6906 UFG
Contribuinte: Mathias Comercial Importação e Exportação Ltda.
Inscrição mobiliário: 56285
Auto de Infração/Multa: 99862
Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: Mega Trade - Comércio, importação e Exportação Ltda.
Inscrição mobiliário: 153305
Auto de Infração/Multa: 98887
Valor: 300,0000 UFG

Table with 13 columns: alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric code, numeric value, date. Contains a grid of data entries.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CPB5849, R000502781), numerical values (e.g., 56732), and dates (e.g., 09/10/2013). The table lists various records for the Municipality of Guarulhos.

Table with columns for alphanumeric codes, numeric values, and dates. The table lists various entries such as DCF8257, DCH8720, DCK0778, etc., organized in a grid-like structure across the page.

Table with 13 columns: alphanumeric codes (e.g., ETC0398, ETC7195), numerical values (e.g., P000121966, 51851), and dates (e.g., 08/10/2013). The table lists various entries across multiple rows.

Table with 13 columns: alphanumeric codes (e.g., FAC1708, R000499565), numerical values (e.g., 60503), dates (e.g., 04/10/2013), and alphanumeric codes (e.g., FGN2005, R000500094). The table lists numerous entries in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. It lists various administrative records and their corresponding values and dates.

Table with 15 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. Contains a comprehensive list of municipal records.

Table with columns for identification numbers (e.g., FHP2348, FHX1443), dates (e.g., 30/07/2013), and values (e.g., 85.13). It contains a large list of entries across multiple columns.

E para constar, eu (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth's (Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência) Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro – Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru. CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público. CREDOR: **GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas. VALOR: R\$ 3.424,43 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 161/2013
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru. VALOR: R\$ 1.821,20 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-20-24-26/9-1-8-10/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço. CREDOR: **LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios. VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público. CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de alimentos (desjejum). VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público. CREDOR: **MIRIADE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR: R\$ 348,60 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA**

DE BOMBAS LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 1.195,74 (um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 750,05 (setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PROMOBOM.**
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo. VALOR: R\$ 788,33 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários. CREDOR: **RIJOTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME.**
PROCESSO: 138/2013
OBJETO: Fornecimento de carrinho de mão. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade. CREDOR: **ROCHA COMUNICAO VISUAL LTDA – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material gráfico. VALOR: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **RW INOX LTDA. – ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento. VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vales transportes para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos. VALOR: R\$ 322,26 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2013.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa. CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN VALOR: R\$ 350,66 (trezentos e cinquenta reais e

sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
PROCESSO: 141/2013
OBJETO: Fornecimento do direito de uso e manutenção do Sistema Contimatic Phoenix - Contábil. VALOR: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando o Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 3.062,63 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **TONY COMERCIAL E MOVEIS LTDA – EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de mobiliário. VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME.**
PROCESSO: 1896/2012
OBJETO: Aquisição de bloco cerâmico para vedação. VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru. CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME.**
PROCESSO: 137/2013
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada. VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
Guarulhos (SP), 18 de outubro de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 300/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2013**, que trata do registro de preços para estacas strauss, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **J. B. Serviços Gerais Ltda.**
Processo Administrativo nº 310/2013, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 043/2013**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de envelopes, corte e vinco em cartolina, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Envolv Soluções Gráficas Eireli.**
Processo Administrativo nº 236/2013, torna pública a **homologação do Convite nº 004/2013**, que trata da contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **NASA Laboratório Bio Clínico Ltda.**
Processo Administrativo nº 319/2013, torna pública a **homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2013**, que trata do registro de preços para cal virgem em pó, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Vidotto e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**
Processo Administrativo nº 314/2013, torna pública a **homologação do Convite nº 005/2013**, que trata da contratação de empresa para a execução de galerias de águas pluviais na Rua Tanque D'Arca (trecho entre a Rua Rio Negro e Rua Pirenópolis), Loteamento Cidade Soberana / Bairro São João, neste Município, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Construtora Cunha Leite Ltda.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pregoeira

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 307/2013, Ata de RP nº 072/2013**, fica **CANCELADO O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **Transnil Transportes em Geral Ltda. EPP.** De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 308/2013, Ata de RP nº 073/2013**, fica **CANCELADO O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **Cooper Alternativa - Cooperativa De Transp De Cargas, Passageiro E Escolar Em Veic Utilit E Similares Locacao De Maquinas E Equipamentos Pesados.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 271/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 090/2013. Pregão Presencial nº 038/2013. Objeto:** Registro de preços para ferramentas. **Compromissário Fornecedor: Martini Comércio e Importação Ltda. Prazo:** 12 meses - assinado em: 15/10/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Cabo de madeira de 1ª qualidade para enxada de 1,50 m Marca: Costa	1.350	PÇ	3,89
2	Cabo de madeira de 1ª qualidade para picareta, lixado, sem defeitos, medindo no mínimo 95 cm Marca: Costa	510	PÇ	4,73
3	Cavadeira articulada comum c/ 2 cabos - 1.1/2" x 1,40 m Marca: Belota	115	PÇ	21,23
4	Folha de serra manual 12" aço rápido 300 x 13 x 65 mm - 24 dentes Marca: Lenox	1.500	PÇ	3,50
5	Disco de desbaste 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/4" x 7/8" Marca: Makita	120	PÇ	2,60
6	Disco de corte 2 telas 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/8" x 7/8" Marca: Makita	400	PÇ	1,93
7	Brocha retangular de madeira para caiação com base (15 x 7cm) e cabo de 15 cm Marca: Max	2.640	PÇ	2,77
8	Disco de corte 2 telas 12", com furo de 3/4", dimensões: 12" x 1/8" x 3/4" Marca: Iceder	200	PÇ	8,50
9	Disco diamantado turbo (corte a seco), linha profissional para mármore e granito, medidas - 110 x 20 x 1,2 x 1,8 x 6,0 Marca: Famastil	400	PÇ	12,61
10	Disco de desbaste 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" Marca: Makita	100	PÇ	4,72
11	Disco de corte 2 telas 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/8" x 7/8" Marca: Makita	300	PÇ	3,19

Guarulhos, 17 de outubro de 2013.

YUTAKA KANBE

Diretor Administrativo Financeiro

Educação e cidadania começam nas creches

22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura



Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Araçá, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996